

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias e ajudas de custo para cobrir despesas realizadas pelos servidores públicos quando em viagens a serviço do Município.

Art. 2º - As diárias serão concedidas quando as viagens a serviço do Município necessitar de pernoite.

Art. 3º - As ajudas de custos poderão ser concedidas quando o servidor não utilizar diárias, e ficarão condicionadas à prestação de contas quando do retorno do servidor à repartição de origem.

Art. 4º - Os valores das diárias deverão serem determinados em resolução, com tabela graduada, considerando a hierarquia dos cargos eletivos, comissionados e efetivos.

Art. 5º - A concessão de diárias e ajudas de custos só poderão ser concedidas de acordo com as disponibilidades no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei vigorará a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2001.

CLÁUDIA ARNALDO DE A. A. BEZERRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:BAF5379D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 027/2022 – Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE,

Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO, classificado(a) em 4º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – USF, em regime de 40 horas semanais de trabalho, constante na Portaria nº 014/2022, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23 de março de 2022, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 05 de abril de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E9DC6174

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

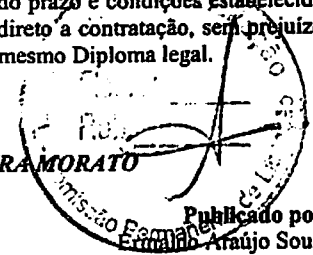
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1.5.005/2022. TERMO DE
RATIFICAÇÃO

Inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA)**, para a Secretaria Municipal de Saúde. Em favor de: **SORAYA CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 930.696.934-15, cujo

contrato formou-se com valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) totalizando nos 12 (Doze) meses o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceito a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art.81 do mesmo Diploma legal.

Monteiro – PB, 05 de abril de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS



Código Identificador:09E48E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO – DP Nº. 1.5.005/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA) para Secretaria Municipal da Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – Processo Licitatório nº. 007/2022 - Dispensa de Licitação nº. 1.5.005/2022. **VIGÊNCIA:** do presente contrato tem vigência até 05/04/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde/Ana Paula Barbosa Morato e: **SORAYA CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 930.696.934-15, cujo contrato formou-se com valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) totalizando nos 12 (Doze) meses o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais), - CT Nº 07.1.01/2022

Monteiro - PB, 05 de abril de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora de FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7768724D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 0.2.001/2022

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da **Tomada de Preços nº. 0.2.001/2022**, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **LOTE 1: RANULFO TOMAZ DA SILVA**, CNPJ 04.672.369/0001-00, no valor global de R\$ 240.709,93 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Monteiro, 24 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:03505B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.001/2022

DOTAÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias e ajudas de custo para cobrir despesas realizadas pelos servidores públicos quando em viagens a serviço do Município.

Art. 2º - As diárias serão concedidas quando as viagens a serviço do Município necessitar de pernoite.

Art. 3º - As ajudas de custos poderão ser concedidas quando o servidor não utilizar diárias, e ficarão condicionadas à prestação de contas quando do retorno do servidor à repartição de origem.

Art. 4º - Os valores das diárias deverão ser determinados em resolução, com tabela graduada, considerando a hierarquia dos cargos eletivos, comissionados e efetivos.

Art. 5º - A concessão de diárias e ajudas de custos só poderão ser concedidas de acordo com as disponibilidades no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei vigorará a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2001.

CLÁUDIA ARNALDO DE A. A. BEZERRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:BAF5379D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 027/2022 – Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE,

Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO, classificado(a) em 4º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – USF, em regime de 40 horas semanais de trabalho, constante na Portaria nº 014/2022, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23 de março de 2022, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 05 de abril de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:E9DC6174

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.5.005/2022. TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

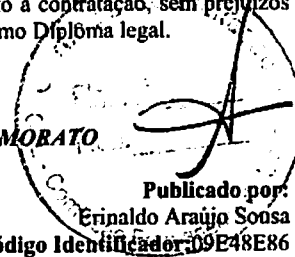
Inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA)**, para a Secretaria Municipal de Saúde. Em favor de: **SORAYA CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 930.696.934-15, cujo

contrato formou-se com valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) totalizando nos 12 (Doze) meses o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais)**, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceito a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art.81 do mesmo Diploma legal.

Monteiro – PB, 05 de abril de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do FMS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO – DP Nº. 1.5.005/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA) para Secretaria Municipal da Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – Processo Licitatório nº. 007/2022 - Dispensa de Licitação nº. 1.5.005/2022. **VIGÊNCIA:** do presente contrato tem vigência até 05/04/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde/Ana Paula Barbosa Morato e: **SORAYA CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 930.696.934-15, cujo contrato formou-se com valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) totalizando nos 12 (Doze) meses o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais)**, - CT Nº 07.1.01/2022

Monteiro - PB, 05 de abril de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora de FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7768724D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 0.2.001/2022**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da **Tomada de Preços nº. 0.2.001/2022**, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **LOTE 1: RANULFO TOMAZ DA SILVA**, CNPJ 04.672.369/0001-00, no valor global de **R\$ 240.709,93 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Monteiro, 24 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:03505B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.001/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02011 - Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv. Sustentavel.

Programa de Trabalho: 26.608.1006.1510 - Implantação do Parque de Exposição de Animais

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2023

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e a empresa: RANULFO TOMAZ DA SILVA - ME, CNPJ 04.672.369/0001-00, no valor global de R\$ 240.709,93 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - CT 07.0.01/2022. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:59134881

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, COM AS MEDIDAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei; faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O código de posturas institui as normas disciplinadoras da higiene pública e privada, do bem estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os municípios.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas, mesmo aquelas isentas ou imunes, são obrigadas a cumprirem as prescrições desta Lei, a colaborar para a efetivação de suas finalidades e a viabilizarem a fiscalização pertinente dos órgãos municipais.

Parágrafo único - A implantação e execução desta lei serão de responsabilidade de cada órgão da administração municipal que tiver dentro as suas competências assuntos tratados neste Código.

Art.3º As penas estabelecidas nesta lei não prejudicam a aplicação de outras pela mesma infração, derivadas de transgressão a leis e regulamentos federais e estaduais.

Art. 4º Compõem também as Posturas Municipais todas leis e regulamentos específicos e disciplinadores de medidas do poder de polícia administrativa do município vigentes. Parágrafo único. O município poderá adotar as legislações ambientais e sanitárias Estaduais e Federais, bem como seus respectivos regulamentos.

TÍTULO II
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS BENS PÚBLICOS

Art. 5º Os bens públicos municipais são:

I. os de uso comum do povo, tais como os rios, as estradas, ruas e praças;

II. os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento municipal;

III. os dominicais, isto é, os que constituem patrimônio do Município como objeto do seu direito pessoal e real.

Art. 6º Todos podem utilizar-se livremente dos bens de uso comum, desde que respeitem os preceitos fundamentais da segurança pública, higiene, costumes e tranquilidade alheia, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º É permitido a todos o livre acesso aos bens de uso especial, nas horas de expediente ou de visitação pública.

Parágrafo Único - Somente terão acesso aos recintos de trabalho interno os servidores ou pessoas devidamente autorizadas.

Art.8º É dever de todo cidadão zelar pelos bens de uso comum, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua utilização e evitar atos depredatórios.

Art. 9º É proibido:

- I. danificar os bens públicos;
- II. andar armado no recinto das repartições, exceto nos casos permitidos expressamente;
- III. promover desordem dentro das repartições, ou desacatar servidores no exercício das suas funções;
- IV. obstruir ou poluir de qualquer forma, cursos d'água, fontes, represas, lagos naturais ou artificiais.

Pena Administrativa: Multa entre 0,5 e 3 salários mínimos, além do ressarcimento do dano.

CAPÍTULO II
DAS VIAS PÚBLICAS

Art. 10 Vias públicas são caminhos abertos ao trânsito público, compreendendo as passagens, travessas, galerias, alamedas, ruas, avenidas e estradas municipais.

Parágrafo Único. A abertura de via pública, em terrenos particulares, somente será permitida depois de aprovado o respectivo projeto pelo Executivo Municipal.

Art. 11 A utilidade e o trânsito das vias, calçadas e demais logradouros públicos são livres, sem obstáculos, competindo à fiscalização Municipal preservar o patrimônio público, a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população, em geral.

Art. 12 O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura, Empresas ou Autarquias Municipais ou por contratação terceirizada, na forma da Lei.

Art. 13 Os moradores são responsáveis pela limpeza, manutenção e conserto do passeio (calçada), guia das sarjetas (meio-fio), fronteiros à sua residência.

§ 1º Em caso de indisponibilidade financeira do proprietário de baixa renda, o Município poderá arcar com consertos das calçadas e meios-fios, se for do Interesse Público.

§ 2º É proibido varrer lixo ou detritos sólidos, de quaisquer naturezas, para o sistema de captação de águas pluviais dos logradouros públicos.

§ 3º É permitida a lavagem de logradouros após feira livre ou eventos.

§ 4º É proibido fazer varredura do interior dos imóveis, inclusive terrenos, e dos veículos para a via pública e bem assim despejar lixo sobre a via pública e espaços públicos.

Art. 14 Todo resíduo industrial sólido e os resíduos provenientes da construção civil deverão ser destinados de forma adequada, sob a responsabilidade do gerador.

§ 1º É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, rejeitos, entulhos ou resíduos de qualquer natureza às margens das rodovias, estradas vicinais e linha férrea

§ 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverá ser informada com antecedência mínima de 48 horas em caso de demolição ou qualquer outra ação que gere acúmulo de detritos sólidos na via, para que efetue a sua retirada.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F36E49E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2022 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 29/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: **ROGERIO DA SILVA ARAUJO** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.755/0001-66, sediado(a) na Rua Pedro Álvares Cabral, 98, Centro, Campina Grande-PB, com o valor total de **R\$ 41.561,80 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 16.0.01/2022/PMM.**

Monteiro - PB, 29 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:55426496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 0.10.12/2022**

No aviso de **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**, ref ao PE Nº 0.10.12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 31 DE MARÇO DE 2022, PÁG 23. **Onde lê:** 29 de fevereiro. **Leia-se:** 29 de março

Monteiro - PB, 04 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:688B1653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DA ATA DO PE Nº 0.10.12/2022**

No aviso de **EXTRATO A ATA**, ref ao PE Nº 0.10.12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 31 DE MARÇO DE 2022, PÁG 23. **Onde lê:** 29 de fevereiro. **Leia-se:** 29 de março

Monteiro - PB, 04 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F4741FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2022

A presente licitação foi iniciada em 03 de fevereiro de 2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO**

DE MONTEIRO/PB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 22 de Março de 2022, após finalizado processo a empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **04.672.369/0001-00**, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 240.709,93 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 04 de Abril de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira
Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:835D211E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br. Natuba - PB, 04 de Abril de 2022

AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane dos Santos Barreto
Código Identificador:D692061A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
00022/2022**

PREGÃO PRESENCIAL 00022/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção.

CONTRATADOS:

CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 44.737.802/0001-54; com o valor: **R\$21.357,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) - CT 154/2022;** **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F36E49E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2022 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 29/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: **ROGERIO DA SILVA ARAUJO** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.755/0001-66, sediado(a) na Rua Pedro Alvares Cabral, 98, Centro, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 41.561,80 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 16.0.01/2022/PMM.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:55426496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 0.10.12/2022**

No aviso de EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ref ao PE Nº 0.10.12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 31 DE MARÇO DE 2022, PÁG 23. **Onde lê:** 29 de fevereiro. **Leia-se:** 29 de março

Monteiro - PB, 04 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:688B1653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DA ATA DO PE Nº 0.10.12/2022**

No aviso de EXTRATO A ATA, ref ao PE Nº 0.10.12/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 31 DE MARÇO DE 2022, PÁG 23. **Onde lê:** 29 de fevereiro. **Leia-se:** 29 de março

Monteiro - PB, 04 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F4741FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2022

A presente licitação foi iniciada em 03 de fevereiro de 2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO**

DE MONTEIRO/PB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 22 de Março de 2022, após finalizado processo a empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **04.672.369/0001-00**, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 240.709,93 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 04 de Abril de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:835D211E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br. Natuba - PB, 04 de Abril de 2022

AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliene dos Santos Barreto
Código Identificador:D692061A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
00022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 00022/2022
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de construção.

CONTRATADOS:

CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 44.737.802/0001-54; com o valor: R\$21.357,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) - CT 154/2022; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE